

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA INNOVARE SAUDE INTEGRADA SCOD LTDA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **INNOVARE SAUDE INTEGRADA SCOD LTDA**, CNPJ: 43.545.515/0001-80, com sede PÇ PEDRO DE ALCANTARA MAGALHAES 02 LETRA D, Centro, na cidade de Muzambinho /MG, CEP: 37890-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sra. SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS**, portador do CPF sob o nº 068.739.426-00, RG MG 13.321.162 SSPMG, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 187, São Bartolomeu de Minas, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022, Processo Licitatório nº 237/2022, inexigibilidade 001/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 091/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para viger até 31/12/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39

As despesas referentes ao exercício 2023, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de agosto de 2024.

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

INNOVARE SAUDE INTEGRADA SCOD LTDA SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:		
CPF:	CPF:	